



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação-Geral de Tecnologias da Educação / Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais / Secretaria de Educação Básica – COGETEC/DCE/SEB/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 3: Sistematizar, definir, institucionalizar e disseminar formas de gestão efetiva das redes de ensino e das escolas.

Resultado 3.3: Metodologia sistematizada e validada, de monitoramento de programas e projetos e de disseminação, entre as escolas da rede pública, dos sistemas de planejamento, acompanhamento, gestão e avaliação de programas, projetos e atividades.

Atividades:

3.3.1. Elaborar proposta de metodologia de planejamento e gestão de projetos e disseminação junto às equipes escolares e técnicos das secretarias de educação, visando a melhoria dos processos de gestão das redes públicas de ensino.

3.3.2. Propor uma estrutura de monitoramento de programas e projetos desenvolvidos pelas escolas, envolvendo equipes escolares e técnicos das secretarias de educação, com vista a melhoria e o aprimoramento da capacidade de gestão dos programas e projetos educacionais pelos sistemas público de ensino.

3.3.3. Propor, formular e testar ferramentas de monitoramento de planos e projetos disponibilizados para as escolas e secretarias de educação nos sistemas eletrônicos desenvolvidos pelo MEC.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação da execução das ações de correção de fluxo a fim de subsidiar a Secretaria de Educação Básica na formulação de estratégias de recuperação da aprendizagem e soluções para os problemas de distorção idade-série que têm permeado a Educação Básica no Brasil.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Ministério da Educação contratou, em 2009, três tecnologias educacionais pré-qualificadas em edital de chamada pública voltada para a correção de fluxo de alunos e professores de escolas públicas de educação básica: o Instituto Ayrton Senna, o Instituto Alfa e Beto e o Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação - GEEMPA.

As tecnologias educacionais citadas são custeadas pelo Ministério da Educação – MEC – em benefício de secretarias de educação que apresentam alto índice de alunos com distorção de idade-série. Mais de 1.000 municípios, desde 2009, foram atendidos por estas tecnologias de correção de fluxo. O MEC, em 2013, também firmou parceria junto a 12 estados para o repasse de recursos visando o atendimento da correção de fluxo mediante a tecnologia educacional Telessala da Fundação Roberto Marinho. O MEC, por meio desta parceria, repassará recursos para aquisição de materiais componentes desta tecnologia educacional pré-qualificada por meio de chamada pública.

A avaliação da implementação da tecnologia educacional de correção de fluxo se realizará a partir de diretrizes estabelecidas pela SEB/DCE/COGETEC. Ao final de cada etapa, será apresentado um relatório de avaliação sobre a implementação das tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em uma amostra de redes municipais e estaduais.

Considerando a amplitude de atendimento e as especificidades das tecnologias de correção de fluxo, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria especializada para elaboração de avaliação sobre a implementação das tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em uma amostra de redes municipais e estaduais com vistas a subsidiar a COGETEC/DCE na formulação de estratégias de recuperação da aprendizagem e soluções para os problemas de distorção idade-série que têm permeado a Educação Básica no Brasil.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

CONSULTOR 1:

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 1, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Alagoas e Sergipe.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo avaliativo a avaliação da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 2, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Ceará e Piauí.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 3, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Paraíba e Pernambuco.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Centro Oeste, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

CONSULTOR 2:

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Norte – lote 1, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Amapá, Tocantins e Roraima

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Norte – lote 2, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Acre e Amazonas.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Sudeste, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Sul, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Paraná e Rio Grande do Sul.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

CONSULTOR 3:

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 1, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Bahia e Maranhão.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo avaliativo a avaliação da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste e Norte – lote 2, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Rio Grande do Norte e Pará.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Norte e Centro Oeste – lote 3, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Rondônia e Mato Grosso.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Sudeste e Sul, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: São Paulo e Santa Catarina.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – aplicar metodologia proposta, sistematizar e analisar dados e informações sobre a implementação de tecnologias de correção de fluxo pré-qualificadas e financiadas pelo Ministério da Educação.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em qualquer área. Especialização em Educação, Gestão Pública ou Ciência Política em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de 5 anos em atividades relacionadas a pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na Educação Básica. Experiência profissional mínima de 5 anos em gestão ou docência.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO – 11 meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Tecnologias da Educação/DCE-Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 324, CEP: 70.047900: 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 1, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Alagoas e Sergipe.	60 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo avaliativo a avaliação da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 2, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Ceará e Piauí.	90 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 3, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Paraíba e Pernambuco.	180 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias	330 dias após a assinatura do	24.000,00

educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Centro Oeste, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.	contrato.	
Total		60.000,00

Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Norte – lote 1, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Amapá, Tocantins e Roraima	60 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Norte – lote 2, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Acre e Amazonas.	90 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Sudeste, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.	180 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Sul, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Paraná e Rio Grande do Sul.	330 dias após a assinatura do contrato.	24.000,00
Total		60.000,00

Consultor 3:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Nordeste – lote 1,	60 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00

por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Bahia e Maranhão		
PRODUTO 2 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Norte e Nordeste – lote 2, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Rio Grande do Norte e Pará.	90 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Norte e Centro Oeste, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: Rondônia e Mato Grosso.	180 dias após a assinatura do contrato.	12.000,00
PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo avaliativo da implementação de tecnologias educacionais de correção de fluxo na educação básica em redes municipais/estaduais do Sudeste e Sul, por amostra, em pelo menos 10 municípios nos seguintes estados: São Paulo e Santa Catarina.	330 dias após a assinatura do contrato.	24.000,00
Total		60.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 3 (TRÊS)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Daniel Aragão Parente Valentim, matrícula SIAPE: 1514783; Edivar Ferreira de Noronha Junior, matrícula SIAPE: 1025137 e Flávia de Oliveira Silva matrícula SIAPE: 1748117, do Ministério da Educação. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Flávia de Oliveira Silva. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
---	------------------

Graduação em qualquer área	5 (pontos)
Especialização em Educação, Gestão Pública ou Ciência Política em instituição devidamente reconhecida pelo MEC	15 (pontos)

1.2 - Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em atividades relacionadas a pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na Educação Básica.	30 (pontos)
2 pontos a cada 5 anos de experiência em gestão ou docência.	20 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos à área de contratação – desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, docência, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na Educação Básica.	25 (pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2013.

Mauricio Almeida Prado
Coordenador-Geral de Tecnologias da Educação

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo do Projeto para aprovação.

Mônica Gardelli Franco
Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

Leonardo Milhomem Rezende
Coordenador Executivo de Projetos